



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 235, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020. DECLARA PROCESSO DE LICITAÇÃO "FRACASSADO".

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a solicitação recebida pelo Departamento de Licitações, combinado com o Parecer Jurídico exarado sobre o processo, resolve e

### DECRETA

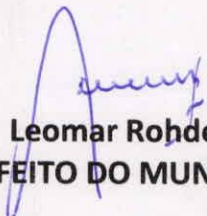
**Art. 1º** Fica declarado FRACASSADO o Processo de Licitação Modalidade Pregão Eletrônico n.º 117/2020, cujo objeto previa a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de até 500 (quinhentas) horas de serviços para poda, transporte, limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município, bem como destinação final dos resíduos, dispendo de Caminhão Munck, acoplado com até 02 (dois) cestos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital., tudo com base nos termos constantes na Ata de abertura do certame e Parecer Jurídico anexo ao processo.

**Art. 2º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2020.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 31/12/20 N.º 4787 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
de 30/12/20 N.º 2173 FL. \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_



# Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ofício n.º 075/2020 LC

Pato Bragado – PR, aos 30 dias dezembro de 2020.

De: Setor de Licitações

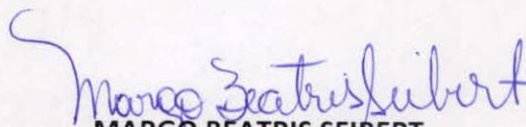
Para: Chefe de Gabinete

**ASSUNTO: SOLICITA ATO LEGAL PARA FRACASSAR PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 117/2020;**

Venho através deste solicitar a publicação de ato legal para tornar FRACASSADO o processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 117/2020, processo no LC de n.º 237, que tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de até 500 (quinhentas) horas de serviços para poda, transporte, limpeza de árvores em ruas, avenidas e próprios públicos do município, bem como destinação final dos resíduos, dispondo de Caminhão Munck, acoplado com até 02 (dois) cestos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência anexo ao Edital, motivado pela inabilitação de todos os licitantes, conforme Ata da Sessão e Parecer Jurídico anexo.

Certo de vossas providências coloco-me a disposição para esclarecer dúvidas que possam restar.

Atenciosamente;

  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**  
Setor de Licitações e Contratos